

PORTTT.

1. 641/99



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PORTTT Kondan 6 0013/2019
2019 A.A.01149-19.

Horacio José de Lencas

DISTRIBUIÇÃO

1006.955,
de 3/9/40

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 955

3 de setembro de 1940.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto do art. 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. 1.641/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa ao lote de terreno nº 5 da Travessa Balliana, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. HORACIO JOSÉ LEMOS.

Atenciosas saudações.

D. O. de 5/10/40 fls. 19045

A Comissão,

G. B. B. B.

*Aprov. em sessão de hoje
Rio, 2/9/40
c/ H. D.
L. P. J.*

RELATÓRIO

HORACIO JOSÉ LEMOS, cumprindo o disposto no art.2º do decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os seguintes documentos relativos ao lote nº 5 da Travessa Emiliana, em Santa Cruz, de que é foneiro:

- a) - carta de aforamento do terreno limitado por um paralelogramo, cuja frente, pela rua Emiliana tem 22 metros e os lados adjacentes 88 metros, expedida em 23/12/1895 pela Diretoria de Rendas em nome de Francisco Pereira de Resende;
- b) - escritura de 11/1/1896, lavrada nas notas de escrivão da 15ª. Pretoria do Distrito Federal, pela qual, com autorização da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, tendo ai de pago o respectivo laudêmio, Francisco Pereira de Resende e sua mulher venderam a Horacio José Lemos, o domínio útil do terreno de 22 metros da rua Emiliana de que eram foneiros;
- c) - recibo do pagamento de fôros de 22 metros de terreno lote nº 5 situado á Travessa Emiliana, em Santa Cruz, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Horacio José Lemos e assinado por Bartholomeu Carvalho.

Os documentos apresentados pelo requerente estão regulares, pelo que o processo pode ser remetido á D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1940.

Luciano Pereira da Silva.
Relator.

Apresentado em sessão de 2/9/40

a/ H. D.
P. F. T.
L. P. P.

RELATÓRIO

HORACIO JOSÉ LEMOS, cumprindo o disposto no art.2º do decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os seguintes documentos relativos ao lote nº 5 da Travessa Emiliana, em Santa Cruz, de que é foreiro:

- a) - carta de aforamento do terreno limitado por um paralelogramo, cuja frente, pela rua Emiliana tem 22 metros e os lados adjacentes 88 metros, expedida em 23/12/1895 pela Diretoria de Rendas em nome de Francisco Pereira de Rezende;
- b) - escritura de 11/1/1896, lavrada nas notas do escrivão da 15ª. Pretoria do Distrito Federal, pela qual, com autorização da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, tendo sido pago o respectivo laudêmio, Francisco Pereira de Rezende e sua mulher venderam a Horacio José Lemos, o domínio útil do terreno de 22 metros da rua Emiliana de que eram foreiros;
- c) - recibo do pagamento de fóros de 22 metros de terreno lote nº 5 situado á Travessa Emiliana, em Santa Cruz, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Horacio José Lemos e assinado por Bartholomeu Carvalho.

Os documentos apresentados pelo requerente estão regulares, pelo que o processo pode ser remetido á D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1940.

Luciano Pereira da Silva.
Relator.